



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1440, de 31 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R\$ 72.783,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social:

02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.243.0122-4.073 - Manutenção das atividades de atendimento a População 7 a 17 anos:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 200.	R\$	45.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte 200.	R\$	6.000,00

08.244.0125-4.076 - Manutenção dos auxílios funerários, passes e outros auxílios pessoas carentes do Município de acordo com que autoriza a Lei Municipal 1033/2012:

3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita:Fonte 200.	R\$	5.000,00
--	-----	----------

02.05 - Departamento de Obras:

02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagem:

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 200.	R\$	10.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 216.	R\$	1.883,00

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas:

15.451.1201-4.043 - Manutenção das atividades do departamento de obras:

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -. Fonte 200	R\$	4.900,00
Total do Artigo 1º	R\$	72.783,00

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2016, numa importância supra de R\$ 72.783,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01

37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200

email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 200.	R\$ 70.900,00
Parte do Superávit Financeiro. Fonte 216.	R\$ 1.883,00
Total do Artigo 2º	R\$ 72.783,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 31 de Agosto de 2017.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal.